PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 30 DE 26 DE MAIO DE 1997

"Dispõe sobre autorização para firmar Convênio com a EMATER."

A Câmara Municipal de Aricanduva, estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER nos termos e condições que se estabelecerem.

Art. 2º - As despesas em decorrência do Convênio a se firmar correrão por conta da dotação orçamentária Própria, constante do Orçamento do Programa , para o corrente exercício.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A implantação do Escritório da EMATER em Aricanduva, tem como objetivo incentivar a produção agropecuária e atender o que Deus nos oferece que são as terras férteis, proporcionando-nos o progresso e o desenvolvimento.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 26 de Maio de 1.997.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal